



**Proposição: EMEN - EMENDA SUPRESSIVA 2
PROJETO DE LEI 000170/2025**

APROVADO
Em: 04/07/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Suprime-se o inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei nº 170/2025, que dispõe sobre a implantação do conceito de Cidade Esponja e Localidades Esponja no Município de Juiz de Fora, com vistas à sustentabilidade urbana, à adaptação climática e ao enfrentamento de enchentes, e dá outras providências.

Assim, o artigo 5º do Projeto de Lei 170/2025, com a RETIRADA do inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Poderão ser firmadas parcerias com:

I - universidades e centros de pesquisa;

II - órgãos estaduais e federais, para financiamento, capacitação técnica e transferência de tecnologia."

Palácio Barbosa Lima, 03 de julho de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

Subscritores:



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vítinho - PSB

